



PL 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº :014/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 07 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º **90/2023** dispõe sobre **DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS.**

Informo que o referido projeto de lei editado a fim de resguardar o poder aquisitivo dos agente políticos a título de recomposição.

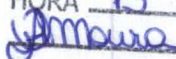
Em anexo encaminho a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dênis da Silva Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
Serranos - MG

PROTOCOLADO
EM 13 / 02 / 2023
HORA 13 / 55




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 90/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS.

A Câmara Municipal de Serranos, por seus Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Com fulcro no artigo 37, inciso X, c/c o artigo 39, § 4º da Constituição Federal e artigo 4º, da Lei Municipal n.º 900/2012, após a aplicação do percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição do valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Diretores Municipais do Município de Serranos passa a ser:

- I- Prefeito Municipal: R\$ 11.648,10 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
- II- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 2.912,01, (dois mil novecentos e doze reais e um centavo).
- III- Secretários e Diretores Municipais: R\$ 2.329,61 (dois mil trezentos e vinte nove reais e sessenta e um centavos).

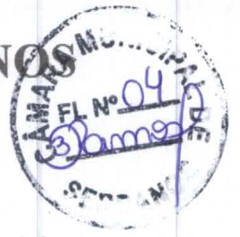
Art. 2º- A aplicação do percentual mencionado neste artigo, refere-se à perda do poder aquisitivo da moeda do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

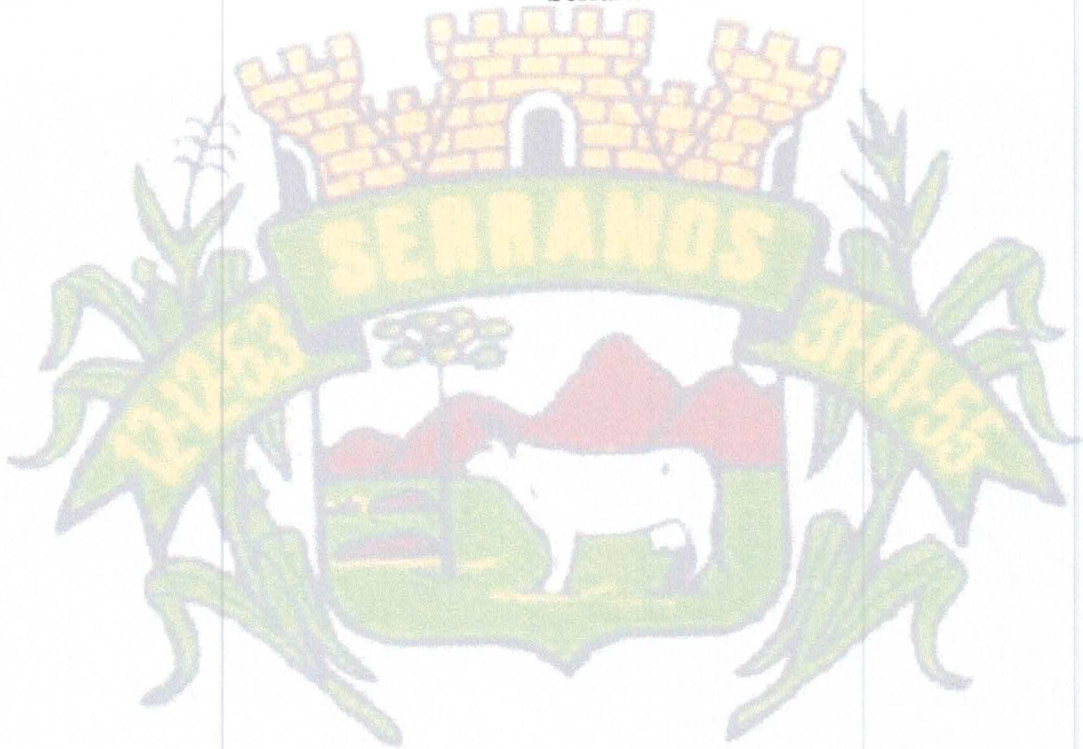
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serranos, 07 de fevereiro de 2023.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal
Serranos - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na qualidade de ordenador de despesas DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que as despesas especificadas no **Projeto de Lei 002/2023 DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Serranos/MG, 07 de fevereiro de 2023.



Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

PL N° 06
James

DESCRIÇÃO DA DESPESA

A despesa se refere a Projeto de Lei nº 002/2023, cujo projeto dispõe sobre a recomposição de 5,93% Do valor Dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e diretores municipais da Prefeitura Serranos. Base de Cálculo: R\$ 31.338,64, referente a folha de pagamento de referência Dez/2022.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
FEVEREIRO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
MARÇO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
ABRIL	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
MAIO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
JUNHO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
JULHO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
AGOSTO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
SETEMBRO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
OUTUBRO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
NOVEMBRO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38
DEZEMBRO	R\$1.858,38	R\$1.858,38	R\$1.858,38

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL **Recursos Ordinários**
 FUNDO MUNICIPAL
 CONVÊNIO
 OUTRA FONTE

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ RS 22.300,58 aproximadamente anualmente

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 31/01/2023  _____ TESOUREIRO Jose Landim de Miranda	EM 31/01/2023  _____ CONTADOR Joice Aparecida Silva CRC MG-125689/O-3	EM 31/01/2023  _____ PREFEITO MUNICIPAL Marcelo Azevedo Carvalho
---	---	---